



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3017/2019.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Suplementar:**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **RS-6.700,00 (Seis Mil e setecentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.004-0000 - Manutenção Atividades Administrativas

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 650,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 511.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.123.0003.2.005-0000 - Manutenção Atividades do depto de contabilidade e tesouraria

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 513.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.0.001-0000 - Amortização da dívida

4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado \_\_\_\_\_ R\$ 1.750,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 103.



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 700,00

Fonte de Recursos – 103 Educação 5% s/ transf. Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 514

## 08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

### 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 1.100,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/percentual vinc. s/ impostos.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 515.

## 10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2.016-0000 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 300,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 517.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$6.700,00**

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

### **SAÍDA:**

## 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

### 04.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.0.001-0000 – Amortização da dívida

3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por Contrato \_\_\_\_\_ R\$ 6.700,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 103.

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ 6.700,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 564 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 De Dezembro De 2019 – Página 3 e 4



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Dezembro de 2019.



Antonio Carlos Dominial  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 564 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 De Dezembro De 2019 – Página 4 e 4



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 15/2019  
Processo nº 29/2019

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 47/2019 DE 22/04/2019.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 87.706.251/0001-98.

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, data de 03/12/2019, solicitando reequilíbrio financeiro do **item 16 – DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG, conforme Parecer Jurídico, fica o mesmo deferido, o qual passará a ter o valor de R\$ 0,08125 centavos de reais.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

CAMPO BONITO, 11 de Dezembro de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO.  
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU -PR

Município de Campo Bonito  
Antonio Carlos Dominiak  
Contratante

Promefarma Rep. Comerciais Ltda  
Sirlei Terezinha Zambrin  
Contratado



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP  
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ Nº 80.869.621/0001-45**  
**Lei Municipal Nº 1300/2017**